



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 324/2022

Guaporé, 18 de agosto de 2022

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 78/2022, que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E EVENTOS NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.  
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 18 de agosto de 2022.

MENSAGEM Nº 78/2022

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: 78/2022**

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E EVENTOS NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Poder Executivo condições legais para abertura de processo licitatório para construção de Centro Cultural e Eventos no Bairro São Cristóvão.

O Centro Cultural e Eventos terá área total de 151,50m<sup>2</sup> e será construído na Rua Benjamin Constant, s/n, Loteamento Residencial Colina.

Os recursos são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202241680004 no valor de R\$ 250.000,00 e contrapartida do Município no valor de R\$ 52.700,00

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Guaporé  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 78/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL E EVENTOS NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
0803	Departamento Cultural		
0803133920270.1.072	Construção de Centro Cultural e Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
	RECURSO VINCULADO:1310-EMENDA		
	PARLAMENTAR 202241680004		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	52.700,00
	RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE - ADMINISTRAÇÃO		
	DIRETA MUNICIPAL		

Objetivo Construção de Centro Cultural e Eventos no Bairro São Cristóvão com área total de 151,50m<sup>2</sup>

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 302.700,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados 01-LIVRE-ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, no valor de R\$ 52.700,00 e 1310-EMENDA PARLAMENTAR 202241680004, no valor de R\$ 250.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico [www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico](http://www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico) e no Diário Oficial Eletrônico do Município